



**Ata da Reunião Ordinária Pública da  
Câmara Municipal do Concelho de  
Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no  
dia dezassete de maio de dois mil e vinte  
e três.**

----- Aos dezassete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas e dez minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva, Nelson Rebolho Bolota, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Não esteve presente nesta reunião a Senhora Vereadora, Lúgia Paula Varela Teixeira Lopes.-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 19 de abril de 2023; -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 51/2023 – PCM/Mandato 2021-2025** – Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Vale de Afonsinho - Celebração de Contrato – Programa; -

----- **Proposta N.º 52/2023 – PCM/Mandato 2021-2025** – Proposta de ratificação das subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias; -----

----- **Proposta N.º 53/2023 – PCM/Mandato 2021-2025** – Tarifário para o ano de 2023 dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Serviços Urbanos – Parecer ERSAR; -----

-----**Proposta N.º 54/2023 – PCM/Mandato 2021-2025** – Batalha de Castelo Rodrigo – Recriação Histórica – Normas de Participação;-----

-----**Proposta N.º 55/2023 – PCM/Mandato 2021-2025** – Contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de Aquisição de viatura de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos: Minuta da Adenda ao Contrato.-----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.-----

-----O Senhor Presidente informou que a Senhora Vereadora, Lúcia Paula Varela Teixeira Lopes, não está presente nesta reunião, por motivos profissionais, encontra-se em serviço externo a acompanhar os alunos da Academia Sénior, tendo justificado anteriormente a sua ausência.

-----**Assuntos de interesse geral para o Município:**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que hoje se iniciaram as obras de requalificação da Rotunda da Marofa. Trata-se de um processo mais moroso do que o previsto, devido à Exigência de parecer das Infraestruturas de Portugal. Depois de ter reunido com os elementos das Infraestruturas de Portugal, com os técnicos do Município e com o empreiteiro responsável pela obra, a fim de ultimarem pormenores para o início da requalificação, finalmente a obra vai avançar.-----

-----Esta obra vai permitir que a referida rotunda e as ilhas envolventes fiquem remodeladas e uniformes a nível paisagístico, contribuindo assim para o embelezamento desta entrada principal de Figueira de Castelo Rodrigo, pois trata-se de uma das principais portas de entrada da vila.-----

-----O Senhor Presidente informou que se realizou em Figueira de Castelo Rodrigo mais um investimento importante, que vai trazer uma nova vida à Quinta do Cardo, naquilo que é a exploração dos vinhos, que nos últimos anos foi deixada ao abandono. Tendo já reunido com os novos proprietários, teve oportunidade de conhecer os projetos que vão ser implementados a curto prazo na referida Quinta, cujo montante total do investimento ultrapassa os 3 milhões de euros.-----

-----No final da reunião, fizeram uma visita à Quinta do Cardo, onde já foi possível ver implementado algum do investimento previsto, nomeadamente a plantação de mais de 10 hectares de novas vinhas e a recuperação de todo o património edificado destinado ao enoturismo. Considera que se trata de um investimento importante feito no concelho, que vem dinamizar a economia local, criar riqueza e novos postos de trabalho, ao mesmo tempo que vem aumentar a produção de vinho no concelho.-----

----- Agradeceu aos investidores por terem a vontade de investirem em Figueira de Castelo Rodrigo, contribuindo assim para o crescimento económico do concelho. O rótulo do vinho para além do nome da Quinta do Cardo, também vai ter bem visível a identificação de Castelo Rodrigo, que vai espalhar pelo mundo inteiro o nome do concelho, pelo que passam a ser embaixadores do concelho.-----

----- O Senhor Presidente mais informou que, no dia 3 de maio, se realizou em Esposende a assinatura do contrato de financiamento referente a uma candidatura aprovada para a melhoria das condições de visita em áreas protegidas no valor de 140.000 €. Com este financiamento, vai ser possível realizar obras de requalificação no atual edifício do Posto de Turismo de Barca D'Alva, dotando este equipamento municipal de melhores condições, passando a ser a porta de entrada do Parque Natural do Douro Internacional.-----

----- Naquele edifício será criado um acesso direto para pessoas com mobilidade reduzida a partir do exterior, bem como balneários com chuveiros para visitantes e caminhadores que percorrem as Grandes Rotas e que passam por Barca D'Alva e os espanhóis que visitam a rota dos túneis do lado espanhol.-----

----- Vai ainda ser restaurado o acesso que liga a Ponte Ferroviária ao passeio ribeirinho, através da reabilitação da escadaria existente, que se encontra totalmente degradada. Será também implementado um painel informativo na fronteira com Espanha, com informações úteis para os visitantes e onde será colocado um ponto de carregamento de telemóveis.-----

----- Também foi aprovada uma candidatura da Associação do Douro Superior que abrange os vários municípios envolvidos. Trata-se de um financiamento importante para o desenvolvimento do concelho, que vai contemplar a reabilitação da rota turística da freguesia de Mata de Lobos até ao Rio Águeda. -----

----- O Senhor Presidente informou que no último ano e meio, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo já atribuiu 50 apoios a casais que tiveram bebés, que foram registados no concelho, pelo que considera esta medida muito positiva para as famílias que aqui residem.

----- Estes incentivos ganham ainda mais importância numa altura em que a inflação continua elevada, tornando-se num auxílio para amenizar as despesas relativas às necessidades destas famílias.-----

----- O Senhor Presidente informou que foi com muito gosto que recebeu nos Paços do Concelho um grupo de alunos da licenciatura em Turismo e docentes do ISCET (Instituto Superior de Ciências Empresariais e Turismo) do Porto, no âmbito de uma visita de estudo ao concelho.

----- Esta visita de estudo permitiu aos alunos e docentes desfrutarem do património edificado do nosso território, tendo visitado o Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo (CIBCR),

o centro da vila e ainda a Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo, tendo ficado encantados com o território. -----

-----O Senhor Presidente informou que foi com todo o gosto que acolheu no Auditório do Pavilhão dos Desportos o Presidente da ATAM, Marcelo Caetano Delgado, para a realização de uma "Reunião de Aperfeiçoamento Profissional", organizada pela Associação dos Trabalhadores da Administração Local (ATAM). -----

-----A Reunião foi dirigida aos associados dos distritos da Guarda, Castelo Branco e Viseu, estando incluídos os trabalhadores da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.

-----A referida ação pretendeu informar, formar e valorizar os profissionais, dirigentes, coordenadores e assistentes técnicos da Administração Local, no sentido de conseguirem exercer com mais competência as suas funções. Foi com muito agrado que recebeu esta reunião em Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----O Senhor Presidente informou que o Estádio Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo recebeu a festa do futebol distrital, a Final da Taça de Honra, uma organização levada a cabo pela Associação de Futebol da Guarda conjuntamente com a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, num jogo que teve como finalistas o CD Gouveia e a AD Fornos de Algodres.

-----Centenas de pessoas assistiram ao jogo que acabou com a vitória do CD Gouveia e após o jogo as duas equipas desentenderam-se e isso é reprovável a todos os níveis. -----

-----Devido ao sucedido decidiram que num futuro próximo não emprestarão o campo para finais que outras equipas venham a disputar, pelo que deixa aqui um voto de repúdio pelo sucedido. -----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento que estão a proceder ao arranjo do Complexo Desportivo e de Lazer de Castelo Rodrigo, nomeadamente na instalação de um relvado novo, melhorias no sistema de rega e a reabilitação dos *bungalows*, que se encontravam deteriorados, para que tudo esteja preparado para receber com toda a comodidade os utilizadores do referido equipamento. Os trabalhos estão a ser realizados pela junta de freguesia de Castelo Rodrigo com o apoio atribuído pela Câmara Municipal. Lamenta que aquele Parque de Lazer não tenha tido a devida manutenção ao longo dos anos. -----

-----Até que a praia fluvial da Barragem de Santa Maria de Aguiar esteja concluída ainda vai demorar algum tempo, pois esta ainda está em fase de projeto. O Senhor Presidente já reuniu com as entidades competentes e a Diretora do ICNF, a qual informou que o projeto era viável, mas, até à sua conclusão, têm que se socorrer das Piscinas do Complexo Desportivo de Castelo Rodrigo, pelo que lamenta que tenham passado tantos anos sem manutenção. -----

-----Pelo que foi informado pela Guarda Nacional Republicana, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo cumpriu quase na totalidade a limpeza das faixas de gestão de combustível.

Estão ainda a ser a ser realizados cortes de ervas nas bermas de algumas das estradas, bem como à limpeza dos acessos a dois importantes polos de atração turística do concelho como a Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo na zona envolvente das Muralhas e o Alto da Serra da Marofa.-----

----- Com isto, vai ser possível tornar os espaços mais aprazíveis e seguros, prevenindo o risco de incêndios, pois com as alterações climatéricas que se têm vindo a verificar, trata-se de um tempo propício a incêndios. -----

----- O que foi a informação da Guarda Nacional Republicana é que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo cumpriu quase na totalidade a limpeza das faixas de extensão, pelo que os sapadores florestais estão de parabéns pelo trabalho realizado.-----

----- O senhor Presidente quis deixar aqui a sua solidariedade e alento para com o empresário Felisberto, residente na freguesia da Vermiosa, que teve a infelicidade de deflagrar um incêndio nos pavilhões onde guardava a palha e as alfaias agrícolas. Perdeu toda a palha armazenada, dois tratores e uma carrinha que se encontravam dentro dos pavilhões, o que lhe veio trazer um prejuízo enorme. Faz votos para que esta família se recomponha no mais curto espaço de tempo e deseja que os seguros sejam céleres na resolução deste processo.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador, Paulo José Gomes Langrouva, cumprimentando todos os membros presentes. -----

----- O Senhor Vereador Paulo Langrouva em primeiro lugar dirigiu as suas primeiras palavras ao empresário Felisberto, residente na freguesia da Vermiosa que sofreu um incêndio na sua propriedade o que vai trazer constrangimentos ao empresário e à família que está a passar por dificuldades neste momento. Deixa aqui a sua solidariedade para com esta família, pois estas situações são sempre muito complicadas. -----

----- O Senhor Vereador dirigiu uma palavra de apreço aos empresários investidores na Quinta do Cardo. Trata-se de um investimento de 3 milhões de euros, o que considera uma excelente notícia para o concelho, pelo que também vai trazer novidades na área do enoturismo.

----- No que se refere à parte da produção de vinhos da Quinta do Cardo, já em tempos anteriores, os referidos vinhos tiveram a sua relevância com uma marca sobejamente conhecida por todo o lado. Considera que este investimento vem criar riqueza no concelho, pelo que deseja os maiores sucessos aos empresários, pois o sucesso dos empresários será também o sucesso do concelho. -----

----- O Senhor Vereador está solidário com o investimento que está a ser levado a cabo com a requalificação da Rotunda da Marofa, tendo conhecimento que o atraso não é do Executivo, mas sim da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, sendo certo que se trata de uma obra de relevante importância para Figueira de Castelo Rodrigo. A requalificação desta

rotunda só peca por tardia, pois o investimento já foi realizado, só faltavam os pareceres das Infraestruturas de Portugal, considera que se trata de uma obra importante pois o embelezamento das entradas são também um cartão-de-visita para os turistas. -----

-----Também no que se refere à requalificação da Zona de Lazer em Castelo Rodrigo considera que se trata de um trabalho importante pois é uma fonte de rendimento para a Junta de Freguesia de Castelo Rodrigo, é um espaço agradável para que as pessoas durante o período de Verão, possam visitar e passar momentos agradáveis naquele espaço, fica muito satisfeito com a realização da referida requalificação. -----

-----Quanto à referência à batalha campal que ocorreu no campo no final do jogo, são atitudes que envergonham o futebol, o desporto, as equipas envolvidas e a Associação de Futebol da Guarda. No que se refere aos danos causados dentro do campo as pessoas têm que ser responsabilizadas pelos seus atos. -----

-----Naturalmente, em relação à realização das limpezas das faixas de combustíveis, considera que se trata de um trabalho fundamental, mas é difícil manter essas faixas de combustível limpas porque a vegetação volta a crescer, mas, considera que é importante terem essa preocupação para evitarem danos no futuro. Deixa aqui uma palavra de apreço aos Sapadores Florestais que tiveram um trabalho difícil, pelo que louva aqui o trabalho realizado.

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente esclarecendo que em relação à requalificação da Rotunda da Marofa, este Executivo já realizou o pagamento de um conjunto de peças escultóricas que se encontram à sua guarda e que vão ser colocadas na referida Rotunda, mas, ainda falta pagarem uma percentagem de 5%, que só é devida depois de concluída a obra.

-----Este Executivo ao longo do mandato já realizou a requalificação de vários espaços no sentido de melhorar a vida dos figueirenses, como as Piscinas Municipais Cobertas, que têm tido muita procura e tem dado mais qualidade de vida às pessoas, tal como as Piscinas da Freguesia de Escalhão que veio permitir a sua utilização, tal como a abertura do Centro Interpretativo da Batalha de Castelo Rodrigo, o Ecoparque na Freguesia de Castelo Rodrigo em fase de conclusão, os Pavilhões na Zona Industrial também estão concluídos para os quais já há candidatos, a requalificação do relvado do Estádio Municipal que é importante para os atletas e todos os melhoramentos realizados no Pavilhão dos Desportos, pelo que têm feito um esforço enorme no sentido de proporcionarem melhores condições às pessoas que aqui residem e a todos os que escolhem passar uns dias em Figueira de Castelo Rodrigo. No futuro ainda pretendem fazer mais melhoramentos ao abrigo da candidatura que foi aprovada para melhoramentos das zonas verdes, como a reabilitação de mais zonas verdes e a iluminação sénica na freguesia de Castelo Rodrigo e da Ponte Sarmiento Rodrigues em Barca de Alva.

----- Este Executivo aos poucos está a recuperar o património do concelho, que é um símbolo de um povo, como é o caso do Chafariz dos Pretos em que já melhoraram toda a parte hidráulica, tendo já sido colocadas as pedras que em tempos foram cobertas pela calçada, estão a começar a fazer a montagem das peças já intervencionadas, dando assim mais dignidade ao centro da vila e conservando assim um importante símbolo figueirense. -----

----- Também vai ser requalificada a zona onde antes estavam as bombas de gasolina. Aos poucos estão a requalificar a vila e as freguesias, no sentido de as tornar mais atrativas turisticamente. Regista com agrado que depois de este Executivo ter tomado posse já realizou muitas obras de requalificação em diversos espaços públicos e não devem nada a fornecedores.-----

----- O Senhor Presidente também informou que quando tomou posse existia uma dívida antiga ao empreiteiro, José dos Reis Lopes, mas o empreiteiro e a Câmara Municipal já chegaram a um entendimento e vai ficar tudo liquidado, já foi efetuado o pagamento da primeira tranche, pois sempre disse que iria honrar todos os compromissos do passado e dinamizar a economia local e é isso que este Executivo tem estado a fazer. Se as obras não andam mais depressa não é por falta de pagamento.-----

----- Em relação à área da saúde considera que o concelho está a ser muito penalizado em relação à falta de médicos de família no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, pelo que considera inadmissível que, passado este tempo todo, ainda não tenham uma resposta em relação a este assunto. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva, esclarecendo que em relação à dívida antiga do Município ao empreiteiro José dos Reis Lopes, presume que se esteja a referir a uma dívida que não foi contraída pelo anterior Executivo, no qual foi Presidente, mas, que já vinha de um Executivo anterior ao seu, em que, pelo que teve conhecimento quando chegou à Câmara o referido processo já se encontrava em tribunal, ainda bem que agora foi resolvido e que o empreiteiro seja ressarcido do valor em causa.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente, esclarecendo que não disse que essa dívida era do anterior Executivo, só referiu que era de um anterior Executivo, mas quem está à frente dos destinos de um concelho, tem que fazer por resolver os problemas existentes. O Senhor Vereador, enquanto ainda Presidente, resolveu um processo que existia na Câmara Municipal nos mesmos moldes e não resolveu este do empreiteiro José dos Reis Lopes, c. Considera que um Presidente não pode ter dois pesos e duas medidas, pois, no seu entender eram dois processos idênticos e deviam ter sido resolvidos os dois ao mesmo tempo. Regista com agrado a dignidade do empreiteiro que esteve tantos anos à espera da resolução deste problema e agora não quer ser ressarcido dos juros devidos pela Câmara Municipal. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva referindo que o Senhor Presidente estando a insinuar que o anterior Executivo teve dois pesos e duas medidas, mas não foi assim que aconteceu, pois o processo a que se refere já estava em tribunal e teve agora a sua resolução e ainda bem que está resolvido, é de louvar a atitude do empresário que prescindiu dos juros a que tinha direito e não quer lesar o Município. -----

-----Tomou a palavra o senhor Presidente referindo que a demora da resolução deste processo não foi bem dos tribunais, teve mais a ver com o entendimento entre o Executivo e o empreiteiro. Enquanto os processos decorrem em tribunal pode-se chegar a um acordo entre as partes e foi isso que se fez agora. A Câmara foi agora notificada para efetuar o pagamento nos termos em que foi o acordo entre as partes. Considera que o investimento foi feito, a obra foi realizada e faltava acordarem o pagamento e foi isso que foi feito e o processo está concluído de forma digna. -----

#### ----- **Ordem do Dia** -----

#### -----**Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 19 de abril de 2023;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 19 de abril de 2023;-----

-----A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes, não tendo participado na votação o Senhor Paulo José Gomes Langrouva, Vereador efetivo, por não ter estado presente na Reunião de Câmara de 19 de abril de 2023, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei.º4/2025, de 7 de janeiro. -----

#### -----**Propostas:** -----

#### -----**Proposta N.º 51/2023 – PCM/Mandato 2021-2025 – Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Vale de Afonsinho - Celebração de Contrato – Programa;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 51/2023 - PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Vale de Afonsinho - Celebração de Contrato – Programa, que a seguir se transcreve: -----

#### -----**Considerando que:** -----

-----A Fábrica da Igreja Paroquial de Vale de Afonsinho, veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para garantir a realização de obras de restauro das pinturas "Nascimento", "Reis Magos", "Fuga Para o Egipto" e "Coroação de Nossa Senhora", na Igreja Paroquial de Vale de Afonsinho, sendo este apoio fundamental para prossecução das intervenções propostas, conforme ofício anexo à presente Proposta;-----



----- O Município tem atribuições nos âmbitos da promoção da cultura e do património, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para "Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, (...) a recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município", bem como para "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...) de interesse para o município", conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação (RJAL); -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto;**-----

----- Proponho, ao digno Órgão Executivo, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:-----

----- **A atribuição de um apoio financeiro de € 6.300,00 (seis mil e trezentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Vale de Afonsinho, destinado à participação no restauro das pinturas "Nascimento", "Reis Magos", "Fuga Para o Egipto" e "Coroação de Nossa Senhora", na Igreja Paroquial de Vale de Afonsinho, a transferir na medida da apresentação por parte da Beneficiária dos respetivos documentos de despesa;**-----

----- **A aprovação da minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a entidade beneficiária, em anexo;**-----

----- **Deliberar designar gestor do presente contrato o Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em regime de substituição, António Miguel Cancela dos Santos Torres.**-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.07.01 e GOP 2 253 2023/70 2, conforme proposta anexa.-----

----- **CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VALE DE AFONSINHO**-----

----- Considerando-----

----- O ofício remetido pela Fábrica da Igreja Paroquial de Vale de Afonsinho, solicitando um apoio financeiro, por forma a garantir a realização de obras de restauro das pinturas "Nascimento", "Reis Magos", "Fuga Para o Egipto" e "Coroação de Nossa Senhora", na Igreja Paroquial de Vale de Afonsinho, sendo este apoio fundamental para prossecução das intervenções propostas;-----

----- Que a promoção e o apoio às entidades, nos domínios da cultura, património e dos tempos livres, constituem atribuições próprias do Município, na prossecução dos interesses das suas populações;-----

-----A promoção da cultura, do património, e ciência são atribuições do Município, as quais se consubstanciam nas competências da Câmara Municipal para "Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, (...) a recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município", bem como para "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...) de interesse para o município", conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º e nas alíneas o) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção (RJAL);-----

----- Assim, é entre: -----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

-----a **Fábrica da Igreja Paroquial de Vale de Afonsinho**, pessoa coletiva n.º 502.518.324, com sede em 6440 – 251 Vale de Afonsinho, representada por João Rui Carrola Antunes, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária, ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: ---

----- Cláusula 1.ª - Objeto -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro para a comparticipação no restauro das pinturas "Nascimento", "Reis Magos", "Fuga Para o Egipto" e "Coroação de Nossa Senhora", na Igreja Paroquial de Vale de Afonsinho.-----

----- Cláusula 2ª - Apoio Financeiro -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro no montante global de € 6.300,00 (seis mil e trezentos euros), a transferir na medida da apresentação, por parte desta, dos respetivos documentos de despesa, montante esse destinado a fazer face às despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na Cláusula 1ª. -

----- Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante-----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

----- Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª do presente Contrato-Programa; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro prestado na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1.ª; - -----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----

----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio, tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----

----- h) Cooperar com o Município no seu domínio de atividade, sempre que por este dor solicitado. -----

----- Cláusula 5.ª - Previsão da despesa -----

----- A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.07.01 e GOP 2 253 2023/70 2. --

----- Cláusula 6.ª – Fiscalização -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa. -----

----- Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-programa -----

----- O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Cláusula 8.ª - Incumprimento -----

----- 1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. --

-----Cláusula 9.ª - Vigência -----

-----O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, da documentação referida na alínea d), da Cláusula 4.ª.-----

-----Cláusula 10.ª - Disposições Finais -----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado Gestor de Contrato o Dirigente Intermédio de 3.º Grau, em regime de substituição, António Miguel Cancela dos Santos Torres. -----

-----**O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta N.º 52/2023 – PCM/Mandato 2021-2025 – Proposta de ratificação das subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias;** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 52/2023 - PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Proposta de ratificação das subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:** -----

-----A intervenção dos municípios na área social é cada vez mais premente, quer com intuito da melhoria das condições de vida dos agregados sociais, especialmente daqueles mais carenciados ou dependentes, quer para a fixação de população residente;-----

-----Esta intervenção é imprescindível, sobretudo nas áreas rurais periféricas, onde a desertificação sociogeográfica é acentuada pela pressão demográfica que provoca uma dispersão do povoamento; -----

-----Exige-se assim, uma política integrada de apoio, não apenas respeitante ao aumento da natalidade, mas também à fixação e melhoria das condições de vida das populações residentes; -----

-----Uma das causas conhecidas da baixa natalidade deriva diretamente dos encargos financeiros e sociais que estão associados ao instituto da parentalidade; -----

----- Nesta esteira, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo mantém em vigor o Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias;

----- O objetivo deste Regulamento visa a criação de medidas de apoio a conceder pelo Município, no âmbito da ação social, tendente à fixação e aumento da sua população, mediante o apoio à natalidade, estabelecendo as condições da sua elegibilidade, benefícios a atribuir, compromissos a assumir, bem como define a forma de candidatura; -----

----- A gestão deste processo tem sido assegurada pela Comissão Técnica, nomeada pela Câmara Municipal, a quem incumbe a responsabilidade de análise das candidaturas; -----

----- O artigo 11.º do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias prevê que "todas as subvenções concedidas ao abrigo do (...) Regulamento serão objeto de posterior ratificação pela Câmara Municipal (...)". -----

----- **Atento o exposto;** -----

----- Proponho ao Ilustre Órgão Executivo que delibere ratificar, nos termos do citado artigo 11.º, a listagem anexa à presente proposta de onde constam as subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias, uma vez que as candidaturas foram analisadas pela Comissão Técnica, tendo-se verificado o cumprimento das condições de deferimento nos termos regulamentares; -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.08.02 e GOP 2 232 2023/37, conforme proposta de cabimento infra. -----

**Listagem de onde constam as subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias. ----**

**Apoio à Natalidade de Fevereiro de 2023 a Abril de 2023**

<b>Nomes</b>	<b>Valor atribuído</b>
Simão Teixeira Besteiro	1000€
Tomás dos Santos Nunes	1250€
Alice Ferreira Maçana	1000€
<b>TOTAL em €</b>	<b>3250€</b>

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta N.º 53/2023 – PCM/Mandato 2021-2025 – Tarifário para o ano de 2023 dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Serviços Urbanos – Parecer ERSAR;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 53/2023 - PCM/MANDATO 2021-2025, referente ao Tarifário para o ano de 2023 dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Serviços Urbanos – Parecer ERSAR, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:**-----

-----Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL), compete à Câmara Municipal *“Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”;*-----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, publicado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação (RFALEI), *“Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais (...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens”;*-----

-----Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo *“os custos suportados são medidos em situação de eficiência produtiva e, quando aplicável, de acordo com as normas do regulamento tarifário em vigor”;*-----

-----Estabelece ainda o n.º 3 do mesmo artigo que *“Os preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar pelos municípios respeitam, nomeadamente, às atividades de exploração de sistemas municipais ou intermunicipais de:*-----

-----a) *Abastecimento público de água;*-----

-----b) *Saneamento de águas residuais;*-----

-----c) *Gestão de resíduos sólidos”;*-----

-----Mais determina o n.º 7 do mesmo artigo que, previamente à aprovação das tarifas, deve a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR) emitir o competente parecer *“que ateste a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor”;*

-----A não aplicação de tarifas que recuperem os gastos direta e indiretamente suportados com a prestação dos serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e

Gestão de Resíduos Urbanos, constitui violação do disposto no artigo 21.º do RFALEI, do artigo 82.º da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), bem como do artigo 107.º do Regime Geral de Gestão de Resíduos (Decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro); -----

----- Pelo exposto, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo encontra-se obrigado a proceder à alteração da estrutura tarifária e tarifário para o ano 2023, nomeadamente no que concerne a: -----

----- Alterar a estrutura tarifária dos serviços de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais, em conformidade com as disposições previstas na Recomendação n.º 1/2022 – Recomendação Tarifária dos Serviços de Água (RTA), designadamente:-----

----- Introduzir a aplicação de tarifas fixas a aplicar aos utilizadores domésticos e não domésticos, em função do calibre do contador instalado para o serviço de Abastecimento de Água, e única para o serviço de Saneamento de Águas Residuais; -----

----- Ajustar a estrutura das tarifas variáveis aplicáveis aos utilizadores domésticos;-----

----- Criar um tarifário aplicável as famílias numerosas, com mais de quatro elementos;---

----- Definir uma tarifa variável única aplicável a todos os utilizadores não domésticos, incluindo os autoconsumos do Município. -----

----- Alterar a estrutura tarifária dos serviços de Gestão de Resíduos Urbanos em conformidade com o estabelecido no Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR), designadamente: -----

----- Implementar um tarifário para o serviço de gestão de resíduos urbanos através da criação de tarifas fixas e variáveis;-----

----- Definir uma tarifa fixa única a aplicar aos utilizadores domésticos e não domésticos;-

----- Definir uma tarifa variável única a aplicar aos utilizadores domésticos e não domésticos;

----- Implementar a repercussão da TRH (Taxa Recursos Hídricos) aplicável aos serviços de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e da TGR (Taxa de Gestão de Resíduos) aplicável ao serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, nos termos do disposto no n.º 5 do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua atual redação;-----

----- A ERSAR procedeu à emissão do parecer relativo à proposta tarifária para o ano 2023, conforme documento que se remete em anexo à presente proposta; -----

----- No âmbito do referido parecer a ERSAR teceu algumas conclusões e recomendações, relativas à proposta tarifária para o ano 2023, das quais se destacam: -----

----- A proposta tarifária estima que seja atingido um grau de cobertura de gastos (GCG) de 103%, 106% e 100%, respetivamente, para as atividades de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos sólidos urbanos (RSU), ressalvando a ERSAR que estas estimativas devem ser analisadas com reservas em função da taxa de inflação final de 2022 e

estimada para 2023 ser superior à considerada na atualização dos gastos no âmbito da formação tarifária para 2023; -----

-----A ERSAR refere que a projeção do financiamento dos tarifários sociais decresce comparativamente com o ano anterior, sendo que efetivamente o Município de Figueira de Castelo Rodrigo irá aumentar significativamente o financiamento dos tarifários sociais, por força da deliberação da Assembleia Municipal em dezembro de 2022; -----

-----Relativamente à recomendação de otimização das coberturas de gastos, designadamente nas atividades de abastecimento de água e saneamento, esclarece-se que, por comparação com o ano 2021, passaram a ser faturados os autoconsumos, pelo que os níveis de ineficiência de 2023 serão substancialmente mais reduzidos por comparação com os anos anteriores;-----

-----Ao nível dos investimentos o Município tem vindo a realizar intervenções contínuas, procurando minimizar a existência de ruturas na rede de abastecimento, bem como a infiltração de caudais pluviais nas redes de saneamento; -----

-----Relativamente ao tarifário para famílias numerosas, o Município procedeu ao ajustamento dos intervalos, em conformidade com a RTA, pelo que se encontra cumprida a recomendação da ERSAR; -----

-----Desta forma, encontram-se satisfeitas, na generalidade, as recomendações da ERSAR, não tendo sido identificada qualquer situação de irregularidade no parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos para 2023;-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, ao abrigo das competências atribuídas pela alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL e demais legislação referida, que delibere aprovar a estrutura tarifária e o tarifário dos serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos, em anexo à presente proposta, com efeitos a 1 de junho de 2023.**-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva no sentido de questionar a recomendação da ERSAR relativamente à eliminação do tarifário social para os utilizadores não domésticos. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente respondendo que se trata de uma recomendação da ERSAR, não sendo uma questão obrigatória, pelo que o parecer da ERSAR é favorável.

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta N.º 54/2023 – PCM/Mandato 2021-2025 – Batalha de Castelo Rodrigo – Recriação Histórica – Normas de Participação;**-----



----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 54/2023 - PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Batalha de Castelo Rodrigo – Recriação Histórica – Normas de Participação, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- A Batalha de Castelo Rodrigo, travada a 7 de julho de 1664, constitui-se como uma das mais importantes batalhas da Guerra da Restauração da Independência (1640-1668) e pretende afirmar-se como um evento estratégico na programação cultural do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- A importância desta batalha na Restauração da Independência Nacional, exige o empenho de todos os intervenientes na recriação histórica, com o fito de retratar o ambiente vivido naquele conturbado período seiscentista; -----

----- A exemplo de anos anteriores, o Município encontra-se a preparar a organização da Recriação Histórica da Batalha de Castelo Rodrigo, a decorrer nos próximos dias 6, 7, 8 e 9 de julho de 2023; -----

----- Trata-se, portanto de uma iniciativa que se reveste de um inegável contributo para a promoção turística e económica do Concelho; -----

----- Os municípios têm atribuições na promoção do desenvolvimento, património, cultura, tempos livres e desporto, as quais se consubstanciam, entre outras na competência da Câmara Municipal para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme estipulado nas disposições conjugadas as alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 25.º e na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo que delibere, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar as normas de participação e funcionamento da Batalha de Castelo Rodrigo – Recriação Histórica, anexas à presente Proposta e que dela fazem parte integrante.** -----

----- **Batalha de Castelo Rodrigo** -----

----- **Recriação Histórica – 2023** -----

----- **Normas de Participação e Funcionamento** -----

----- **Artigo 1.º – Organização e objetivos** -----

----- 1 – A organização da Batalha de Castelo Rodrigo, Recriação Histórica, adiante designada “Recriação Histórica” ou “Evento” é da responsabilidade da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e irá ter lugar na Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo e em Mata de Lobos, em ruas e locais a definir oportunamente. -----

-----2 – São objetivos gerais do Evento a promoção o conhecimento da História e da Cultura local e do País de um modo empreendedor e facilitador para a circulação de novos produtos, nomeadamente produtos culturais. -----

-----3 – São Objetivos específicos do Evento: -----

-----a) Envolver a população local na recriação do ambiente histórico vivido como fator de enriquecimento do próprio evento;-----

-----b) Promover, valorizar e divulgar o património Histórico e cultural; -----

-----c) Fomentar a criação artística;-----

-----d) Desenvolver uma rede de parcerias onde estejam presentes agentes públicos e privados de nível local, regional, nacional e internacional.-----

### ----- **Artigo 2.º – Datas e Horários de Funcionamento** -----

----- 1 – A Recriação Histórica decorre no período compreendido entre os dias 6, 7, 8 e 9 de julho de 2023.-----

-----2 – O funcionamento das atividades lúdicas e comerciais, que são complemento da animação do evento decorrem, obrigatoriamente, dentro do horário compreendido:-----

-----a) Dia 6 de julho – 18h00 às 24h00 (Mata de Lobos)-----

-----b) Dia 7 de Julho – 18h00 às 24h00 (Castelo Rodrigo)-----

-----c) Dia 8 de Julho – 12h00 às 24h00 (Castelo Rodrigo)-----

-----d) Dia 9 de Julho – 12h00 às 20h00 (Castelo Rodrigo)-----

### ----- **Artigo 3.º – Inscrições** -----

----- 1 – Podem inscrever-se na Recriação Histórica Associações, Mercadores, Artesãos e Artífices, outros ofícios nacionais e estrangeiros; -----

----- 2 – Para efeitos do número anterior, entende-se por:-----

-----a) Artesãos – Os que se dediquem à venda de produtos/materiais feitos de forma artesanal, nomeadamente, trabalhos em couro, confeção de trajes, adereços, trabalhos de bijutaria, madeira, cortiça, feltro, ferro, pedra etc;-----

-----b) Mercadores – Os que se dediquem à preparação, confeção e venda de produtos alimentares, doces conventuais, compotas, mel, crepes, frutos secos, ervas medicinais, bebidas e outras produtos que respeitem todas as normas de higiene e segurança alimentar estipuladas pelo HACCP.-----

-----2 – Considerando os objetivos da *Recriação Histórica*, a organização convidará as escolas do concelho, as entidades particulares, as associações e coletividades e os artesãos locais a participarem no evento. -----

-----3 – As inscrições devem ser entregues pessoalmente no Gabinete de Apoio ao Presidente ou via email para: [gap@cm-fcr.pt](mailto:gap@cm-fcr.pt) -----

----- 4 – Os artesãos e mercadores devem preencher a ficha de inscrição (em anexo) a qual deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:-----

----- a) Descrição do material/produtos para exposição ou venda;-----

----- b) Registo fotográfico dos materiais a expor, das bancas e do expositor trajado (se possível).-----

----- 5 – Os candidatos devem ainda obrigatoriamente apresentar:-----

----- a) Fotocópia de Cartão de Artesão, Cartão de Feirante (caso possuam);-----

----- b) Comprovativo do Código de Atividade Económica (CAE) e do Número de Identificação Fiscal (NIF).-----

----- 6 – O prazo limite para as inscrições termina na sexta-feira, dia 23 de junho de 2023; A inscrição só será considerada válida, após confirmação do pagamento da caução. A seleção dos candidatos decorrerá até cinco dias úteis após o encerramento das inscrições. -----

----- **Artigo 4.º - Encargos de Participação:**-----

----- 1 – Todos os participantes que pretendam exercer a sua atividade no evento e que preencham devidamente a ficha de inscrição, ficam sujeitos ao pagamento de uma taxa de caução no valor de € 50,00 (cinquenta euros), que será devolvida a todos os participantes caso cumpram a obrigação de manter os espaços abertos ao público no horário de funcionamento do evento.-----

----- 2 – O pagamento da caução será efetuado nos três dias imediatos após a Câmara Municipal confirmar a participação, podendo ser feita pelos seguintes meios: -----

----- a) Cheque – presencialmente nas instalações da Câmara Municipal, no departamento financeiro, durante o horário de expediente;-----

----- b) Numerário – nas instalações da Câmara Municipal, no departamento financeiro, durante o horário de expediente.-----

----- **Artigo 5.º - Deveres da Organização**-----

----- 1 - São deveres gerais da organização:-----

----- a) Instalação de um ponto de luz (iluminação);-----

----- b) Instalação de pontos de água;-----

----- c) Limpeza do recinto e segurança do espaço público no recinto ocupado pelo evento;

----- d) Instalação dos módulos para os produtores, associações e coletividades locais;---

----- e) Disponibilizar funcionários da Câmara Municipal para salvaguardar as necessidades de todos os participantes. -----

----- 2 - Cabe à organização definir a implementação e distribuição dos stands pelo espaço onde se realiza o evento.-----

-----3 - A organização providência um sistema de vigilância e segurança durante o evento, contudo, no período compreendido entre as 00h00 e as 08h00, com início na noite de sexta-feira 7 de julho, a segurança dos bens compete a cada participante, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à organização em caso de furto, deterioração ou qualquer outra causa danosa. Cabe a cada participante efetuar o seguro que entender conveniente. -----

-----4 - A organização não se responsabiliza por quaisquer danos ou acidentes que venham a ocorrer durante o evento. -----

----- **Artigo 6.º - Deveres dos Participantes** -----

----- 1 - São deveres dos participantes, designadamente:-----

-----a) Comparecer trajado, de acordo com a época recriada;-----

-----b) As tendas e bancas devem apresentar-se de acordo com a época recriada e devidamente arrumadas, com um mínimo de 30 minutos de antecedência sobre a hora de abertura do evento ao público;-----

-----c) A partir das 17h00 do primeiro dia do evento não poderão circular veículos motorizados dentro do recinto da Recriação Histórica. A entrada de viaturas para cargas e descargas no 2.º e 3.º dia deverá ser realizada até às 11h30;-----

-----d) Os participantes estão obrigados a manter os espaços abertos ao público no horário de funcionamento do evento;-----

-----e) Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços, cumprindo para isso a regras gerais de higiene e segurança; -----

-----e) Ter afixado em local visível, os preços dos produtos e respeitando os direitos do consumidor e utilizar rede mosquiteira para proteção dos bens alimentares;-----

-----f) Providenciar cobertura do espaço, a utilizar no período de encerramento, visto os espaços fornecidos pela organização não possuem sistema de fecho; -----

-----g) Utilizar loiças de barro ou papel Kraft para servir bebidas e comida; -----

-----h) Respeitar as instruções que lhes sejam transmitidas pelos responsáveis da organização;

-----i) Usar de correção com a organização, com os outros participantes e com o público em geral. -----

-----2 - Os participantes devem ter presente que não devem usar, durante o funcionamento da *Batalha de Castelo Rodrigo – Recriação Histórica*, alguns objetos que são suscetíveis de desvirtuar o evento, nomeadamente: -----

-----a) Telemóveis;-----

-----b) Relógios de pulso; -----

-----c) Óculos escuros;-----

----- d) Roupas desenquadradas do contexto seiscentista -----

----- 3 - Serão imputadas responsabilidades aos participantes que, por uso abusivo, despropositado ou indevido de produtos, materiais ou equipamentos causem danos a terceiros.

----- **Artigo 7.º - Direitos de Imagem**-----

----- A organização reserva-se o direito de filmar/fotografar stands, produtos e outras situações que possam ocorrer durante a realização do evento, com o fito de promover futuras edições ou o próprio Concelho, sendo que com as inscrições os expositores e outros consentem que o Município, ou alguém por ele mandatado, proceda à recolha de imagens, ao seu tratamento e difusão para os fins supramencionados. -----

----- **Artigo 8.º - Omissões ou Dúvidas** -----

----- Quaisquer omissões ou dúvidas emergentes do presente regulamento, bem como casos excepcionais, deverão ser analisados pela organização. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Proposta N.º 55/2023 – PCM/Mandato 2021-2025 - Contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de Aquisição de viatura de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos: Minuta da Adenda ao Contrato.** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 55/2023 - PCM/MANDATO 2021-2025, referente à Contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de Aquisição de viatura de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos: Minuta da Adenda ao Contrato, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:**-----

----- Na reunião do Executivo de 7 de setembro de 2022, foi aprovada a Proposta n.º 145/2022-PCM/Mandato 2021-2025, para abertura de um Procedimento de Contratação de Empréstimo para a Aquisição de Viatura de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, no valor de até € 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil euros), pelo prazo de 10 anos, nos termos do caderno de encargos àquela proposta anexo e com convite às seguintes instituições bancárias:---

----- Caixa Geral de Depósitos, SA; -----

----- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região do Fundão e Sabugal, CRL; -----

----- Millennium BCP, SA;-----

----- Banco BPI, SA; -----

----- O procedimento seguiu os respetivos trâmites, conforme relatórios preliminares e finais presentes ao Executivo na sua reunião de 7 de dezembro e à Assembleia Municipal na sua sessão de 19 de dezembro de 2022, anexos à Proposta N.º 179/2022-PCM/MANDATO 2021-2025, para efeitos das competentes autorizações de realização de investimentos e de contratação

de empréstimo de médio e longo prazo, tendo a mesma sido aprovada e o empréstimo sido adjudicado à concorrente Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região do Fundão e Sabugal, CRL; - -----

-----Na reunião do Executivo de 21 de dezembro de 2022, foi aprovada a minuta do contrato a celebrar, conforme consta da Proposta n.º 190/2022 – PCM/Mandato 2021-2025; -----

-----Findos os procedimentos descritos, foi o contrato assinado e remetido com a demais documentação legalmente exigida, ao Tribunal de Contas, para obtenção do competente Visto; -----

-----Em resposta, o Tribunal de Contas solicitou o esclarecimento de algumas dúvidas do mesmo, suspendendo-se o prazo de visto tácito previsto no n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto até à emissão da competente resposta;-----

-----Analisadas as questões formuladas verificou-se a necessidade de se proceder à celebração de uma adenda ao contrato por forma a retificar algumas das cláusulas do contrato, designadamente: -----

----- Aditar a alínea b) ao n.º 1 da cláusula primeira para a inclusão da identificação do projeto do PPI/2013, sugerindo-se a redação seguinte. -----

-----“b) O investimento encontra-se identificado no PPI do ano 2023 do MUTUÁRIO, no projeto 2023/53 – Aquisição de Viaturas.” -----

----- Alterar o n.º 3 da cláusula segunda por forma a retirar a expressão “se não for realizado”, de acordo com a redação seguinte: -----

-----“O montante do empréstimo é contratado no pressuposto da realização integral do investimento projetado e com o respetivo valor indicado no número um da cláusula primeira deste contrato, pelo que o montante do empréstimo poderá vir a ser reduzido na mesma medida em que sejam reduzidos os valores do investimento.” -----

----- Alterar o n.º 4 da cláusula segunda por forma a retirar a expressão “despesas”, sugerindo-se a redação seguinte. -----

-----“O MUTUÁRIO confessa-se desde já devedor à MUTUANTE das quantias mutuadas ao abrigo deste contrato e através do respetivo crédito na dita Conta D.O., como acima previsto, e obriga-se a cumprir contrato, a reembolsar o empréstimo e pagar os inerentes juros.” ----

----- Verifica-se a necessidade de ajustar o prazo do empréstimo, previsto no n.º 1 da cláusula terceira, em virtude de a vida útil do investimento ser de 4 anos, passando a ter a seguinte redação. -----

-----“O empréstimo é concedido pelo prazo de 4 anos, a contar da «data de perfeição do contrato».” -----

----- - Adicionalmente, será necessário corrigir o anexo IV do contrato em conformidade com a alteração do prazo do empréstimo. -----

----- A proposta de adenda ao contrato foi remetida aos serviços da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região do Fundão e Sabugal, CRL, tendo a mesma sido aceite, conforme expediente anexo; -----

----- **Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere aprovar a minuta da adenda ao contrato de empréstimo de médio e longo prazo no valor de até € 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil euros) para financiamento de Aquisição de Viatura de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.**

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e cinquenta e três minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----